



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRA PROMOTORIA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO

EDITAL N.º 01/2020

Teste seletivo para ingresso no quadro de estagiários de Pós-Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Lincoln Luiz Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.2301.0003965/2020-27, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto à 1ª Promotoria de Justiça de Campo Mourão.

1. REQUISITOS

- 1.1. Poderão exercer o estágio os bacharéis em direito que estejam frequentando curso de pós-graduação em direito nas áreas correlatas ao programa das matérias descritas no item 4.

2. ESTÁGIO

- 2.1. O candidato aprovado e selecionado ocupará **01 (uma)** vaga existente na 1ª Promotoria de Justiça de Campo Mourão vinculada à 2ª Vara Cível, Inquéritos Policiais relativos à Acidentes de Trabalho; Proteção à Saúde Pública; Educação; Defesa da Saúde do Trabalhador e de Reparação do Dano Resultante de Crime; Proteção ao Meio Ambiente; Defesa dos Direitos do Idoso; Direitos Constitucionais. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.
- 2.2. A vaga ora oferecida será remunerada mediante as disposições legais previstas no art. 8º da Resolução 1952/2009 - bolsa de R\$ 1.836,00 (mil, oitocentos e trinta e seis reais) e auxílio transporte de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) - mais informações disponíveis na Internet em [www.ceaf.mp.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=47].
- 2.3. O estágio será realizado nos dias de expediente do Ministério Público, por 30 horas semanais, divididas em 6 horas diárias.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 2.4.** O estágio será automaticamente encerrado ao término do curso de pós-graduação, exceto se ocorrer matrícula em outro curso de pós-graduação, ou após o período de 12 meses contados da admissão no estágio podendo, neste caso, a critério do supervisor, ser prorrogado por mais 12 meses.

3. AS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições serão realizadas nos dias úteis do período compreendido entre as 08h30min do dia **21/02/2020** às 17h00min do dia **13/03/2020**, na SEDE do Ministério Público na Comarca de Campo Mourão, localizada na rua Harrison José Borges, 326.
- 3.2.** É necessário a apresentação dos seguintes documentos para a inscrição do processo de seleção:
- a) Fotocópias da cédula de identidade;
 - b) Fotocópias do CPF;
 - c) 01 (uma) foto 3x4, atual;
 - d) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo Ministério Público no local de inscrição.
 - e) Currículo atualizado.

4. PROGRAMA DAS MATÉRIAS

- 4.1.** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB)
- 4.2.** Direito Administrativo: princípios da administração pública; organização da Administração; Primeiro Setor; Segundo Setor; Terceiro Setor; Poderes Administrativos; Atos Administrativos; Controle dos Atos Administrativos; Procedimento Administrativo; Licitação (lei nº 8.666/93); contratos administrativos; Formas de Intervenção do Estado na propriedade; responsabilidade civil do Estado; Lei 8.429/92 (improbidade administrativa)
- 4.3.** Direito Constitucional: Teoria Geral da Constituição; Poder Constituinte; Controle de Constitucionalidade (difuso e concentrado); Organização Político- Administrativa; Repartição de Competências; Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Ministério Público; Arts 1 a 250 da CRFB/88; Teoria Geral dos Direitos Fundamentais.
- 4.4.** Direito Civil: Parte geral; Direito das Obrigações; Responsabilidade Civil; Direito das Famílias e Sucessões.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 4.5. Direito Processual Civil: Teoria Geral do Processo; Processo de Conhecimento e Processo de Execução; Procedimentos Especiais; Arts 1 a 1072 do CPC; Jurisdição; Ação, Processo e Procedimento; Cumulação de pedidos; Provas; Sentença, Coisa Julgada; Tutelas provisórias; Partes; Intervenção de Terceiros; Da ordem dos processos nos Tribunais; Precedentes judiciais; Recursos; Mandado de segurança; Ação civil pública; Ação de improbidade administrativa.
- 4.6. Direito penal: Parte Geral do Código Penal (Arts 1 a 120 do Código Penal); Parte Especial do Código Penal (arts. 121 a art. 361 do CP) e leis especiais: lei nº 8.072/90; lei nº 9.099/95; lei 9.605/98; 11.340/06; lei 11.343/06; lei 12.850/13.
- 4.7. Direito Processual Penal: Inquérito policial; Ação penal; Procedimento Comum; Procedimento Sumário; Procedimento do Júri; Procedimentos Especiais; Procedimento da lei nº 9.099/95; Arts 1 a art. 811 do CPP; Provas; Prisão e liberdade provisória; Medidas cautelares; Nulidades; Recursos; Ações Autônomas de Impugnação.
- 4.8. Direito Sanitário: O Direito à saúde na ordem constitucional. Saúde e seguridade social. O Sistema Único de Saúde, seus princípios e diretrizes norteadores, as atribuições administrativas da União, dos Estados e dos Municípios na garantia do direito à saúde, as condições, critérios e fatores determinantes na organização e planejamento de um Sistema de Saúde. Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90). Lei 10.216/2001, Política de Saúde Mental no Brasil, Reforma Psiquiátrica, serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico e o papel do Ministério Público, parâmetros legais de enfrentamento à drogadição. Planejamento Familiar e Esterilização voluntária e involuntária (Lei Federal nº 9.236/96).
- 4.9 Registro Público (Lei Federal nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973)

5. TESTE SELETIVO

- 5.1. O teste seletivo compreenderá três fases: prova objetiva de natureza classificatória; prova discursiva de natureza classificatória e eliminatória, e entrevista, de caráter classificatório, a ser aplicada aos 05 (cinco) primeiros candidatos mais bem colocados.
- 5.2. A aplicação da **prova escrita** será no dia **20/03/2020**, das 13h00min às 18h00min (cinco horas de duração) na **Sala D-8 da Faculdade Integrado de Campo Mourão**, situada na **Av. Irmãos Pereira, 670- Centro, Campo Mourão/PR**.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

5.2.1 Será permitido durante o uso da prova **somente** o uso de lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta. Os candidatos deverão entregar qualquer aparelho eletrônico (celular, tablet, etc) ao fiscal da prova.

5.2.2 A prova objetiva compõe-se de 10 (dez) questões formuladas tratando do programa previsto no presente edital. A prova discursiva, por sua vez, consiste na elaboração de, no máximo, 05 (cinco) questões discursivas tratando do programa previsto no presente edital.

5.2.3. A entrevista, por ordem de colocação na prova escrita, será realizada em data a ser posteriormente publicada, no Gabinete da 1ª Promotoria de Justiça, situado na Rua Harrison José Borges, 326, Campo Mourão/PR, e terá natureza classificatória.

5.3. Os candidatos aptos convocados deverão trazer currículo atualizado.

6. RESULTADO

6.1 A classificação final do teste será publicada em edital, na Sede do Ministério Público. **Não serão informados, classificados, desclassificados ou a posição geral de qualquer candidato por telefone.**

6.2 Será considerado **CLASSIFICADO** todo o candidato apto na prova escrita que atenda os requisitos do presente edital e que tenha comparecido à entrevista.

6.3 Será **CONVOCADO** o candidato classificado com a maior nota total. Em caso de empate, será considerado o primeiro colocado àquele que obtiver maior nota nas questões dissertativas. Persistindo o empate, estará classificado o candidato com mais idade.

6.4 Os candidatos CLASSIFICADOS que não tenham sido convocados, comporão um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para provimento de novas vagas abertas.

7. CONVOCAÇÃO

7.1 Após a divulgação do resultado, o candidato classificado convocado deverá apresentar, até data a ser definida pelo Ministério Público, os seguintes documentos:

✓



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- a) fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
- b) declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, e data prevista de conclusão do curso;
- c) atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;
- d) certidão de inexistência de antecedentes criminais;
- e) declaração pessoal de que não exerce atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, advocacia, pública ou privada, ou estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- f) declaração pessoal de que não é cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau de membro do MPPR, do chefe ou de pessoa que tenha a incumbência de supervisão ou orientação do estágio na unidade administrativa que esteja disponibilizando a vaga;
- f) requerimento para crédito da bolsa auxílio e do auxílio transporte, informando-se o número da agência e da conta corrente ou poupança, em um dos bancos indicados pelo CEAFF/Divisão de Estágios, devidamente assinado pelo candidato.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá da conveniência e oportunidade do Ministério Público do Estado do Paraná.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

Campo Mourão, 17 de fevereiro de 2020.

LINCOLN LUIZ PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA